



É pra fazer. É pra cuidar.

RECIBO DO PROTOCOLO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N
CENTRO, PILAR - AL
Fone: 8232651628 /

Protocolo municipal referente ao assunto,

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023 (APPA)

Ano: 2023	Nº Protocolo: 0329-0046/2023	Emissão: 29/03/2023	Responsável: ALESSANDRA
------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Origem: 109 - PROTOCOLO/SMS	Destino: 304 - GABINETE/SMS
------------------------------------	------------------------------------

Interessado: 37598 - ERNANDE OMENA DA SILVA FILHO

Situação: Aberto



ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

CNPJ: 23.704.682/0001-19

Sede: Rua Ciridião Durval, nº: 21 - Centro - Pilar/AL

Ofício: Ofício 003/2023

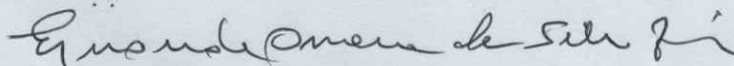
Assunto: Repasse do Recurso de março de 2023

**Ao Secretário Municipal de Saúde de Pilar/AL
Sr. Pedro André Moraes Santos**

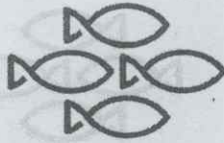
Vimos pelo, presente, a pedido da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – APPA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº: 23.704.682/0001-19, com sede na rua Ciridião Durval, nº: 21 – Centro, nesta cidade de Pilar, solicitar à vossa senhoria o repasse do recurso do mês de março de 2023 no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), referente ao convênio firmado entre a prefeitura de Pilar e esta entidade, a ser depositado em conta corrente do Banco do Brasil, agência 2444-9, conta nº: 17.120-4, em nome de recurso que será utilizado para oferecer atendimento e abrigo aos animais resguardados.

Na oportunidade já aproveitamos para apresentar agradecimentos e considerações.

Pilar-AL, 29 de março de 2023


Ernande Omena da Silva

Presidente



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PILAR/AL E A ASSOCIAÇÃO
PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS
ANIMAIS - APPA.

O Município de Pilar, através da **Prefeitura Municipal de Pilar**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar, CEP: 57150-000, CNPJ:12.200.150/0001-28, neste ano representada pelo Excelentíssimo Sr. **Prefeito Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o nº 037.492.714-61, no exercício de seu mandato político, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, situada Avenida Otacílio Cavalcante, s/n, Chã do Pilar, Pilar/AL, neste ato representada pelo Secretário **Pedro André Moraes Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 048.077.694-64, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº23.704.682/0001-19, com sede na Rua Ciridão Durval, nº 21, Alto do Padre Cícero - Pilar/AL, CEP: 57150-000, neste ato representada por seu presidente a **Sra. Ernande Omena da Silva Filho**, brasileiro, inscrito no CPF: 349.761.084-49, acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, sujeitando as cláusulas e condições em conformidade com a Lei 13.019/2014, Lei Municipal 629/2017 e superlativamente com o art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

Constitui o objetivo desse Convênio a **transferência de recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense De Proteção Aos Animais - APPA** para oferecer abrigo e tratamento aos animais abandonados, de rua, acidentados ou resgatados em maus-tratos, em risco de vida e que não são atendidos pelos órgãos governamentais, nos termos do plano de trabalho que constitui parte componente do presente convênio.



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente termo de convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente convênio tem o valor anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a serem transferidos em parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), provenientes da transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será suportada pelo município através da **Secretaria Municipal de Saúde**, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Funcional Programática: 10.122.001.000.6001;

Projeto/Atividade: 6001 – GESTÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

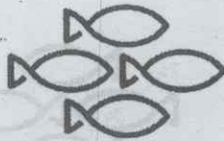
Elemento de Despesa: 3.3.50.43– SUBVENÇÕES SOCIAIS

Unidade Orçamentária 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Funcional Programática: 10.301.0005.000.6005;

Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43– SUBVENÇÕES SOCIAIS.



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Os Pagamentos serão depositados direto na Conta Bancária exclusiva informada abaixo, sendo a primeira após a assinatura do presente Termo, e as demais nos meses subsequentes.

- BANCO DO BRASIL

-Agência: 2444-9

-Conta Corrente: 17.120-4

CLÁUSULAS SEXTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos transferidos na forma prevista no presente convênio deverão ser aplicados **EXCLUSIVAMENTE** nas atividades descritas no plano de trabalho, sendo expressamente vedado a aplicação em outras ações.

CLÁUSULAS SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete à Administração Pública:

- I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
- II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - A OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista; e

VIII - Apreciar a prestação de contas apresentada;

7.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

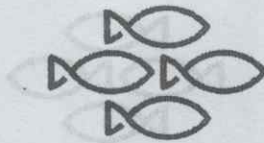
V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XI - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XII - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
- XIII - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos; e
- XIV - A OSC possui responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento e controle deste convênio serão feitos permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada pela Controladoria Municipal, podendo a qualquer momento verificar *in loco* a aplicação dos recursos.

P. A. L.



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

§ 1º - Mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública, fica a **ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APPA** obrigada à prestar contas na Controladoria Municipal, apresentando de forma detalhada, **planilha com os gastos efetuados com os valores fixados no presente convênio, com cópia de notas fiscais, comprovantes de pagamento ou extratos bancários e recibos dos gastos efetuados, além de certidões de regularidades fiscais**, voltados para a realização das atividades descritas no plano de trabalho;

§ 2º - Semestralmente, fica a **ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APPA** obrigada a apresentar os resultados alcançados com o objetivo do presente convênio, caracterizado na **cláusula primeira e descrito no plano de trabalho**.

CLÁUSULA NONA: DA RECISÃO

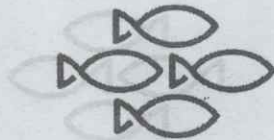
9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

- I – advertência, nos seguintes casos;
- II - suspensão temporária da participação de credenciamento e em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de credenciamento e chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;
- IV – Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o **foro da comarca de Pilar/AL**.

E por estarem, assim, justas e acordadas as partes, por seus representantes legais, firmam o presente **Termo em (03) três vias na presença de (02) duas testemunhas.**

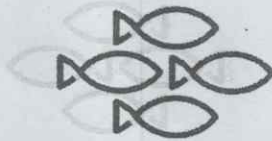
26 de abril de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS

Secretário Municipal de Saúde



pilar Prefeitura
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Ernando Omena da Silva Filho
ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APPA

Ernando Omena da Silva Filho

Presidente

Testemunhas:

Mauro Moura Araújo Reis
1º Testemunha

Elaine Venner de Melo
2º Testemunha

CPF: 116.217.504-42

CPF: 055.683.954-39

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convenio, que não possam ser solucionadas administrativamente, entre as partes, fica eleito o foro da comarca de Pilar/AL.

H por estarem assim, justas e acordadas as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo em (03) três vias na presença de (02) duas testemunhas.

26 de abril de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Secretário

PEDRO ANDRE MORAES SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVENIO Nº 06/2022.

Processo n. 0406-0051/2022
Natureza da Parceria: Termo de Fomento

Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Saúde (Prefeito Renato Rezende Rocha Filho e Secretário Pedro André Moraes Santos) pelo Conveniente: Associação Pilarense de Proteção aos Animais- APPA (Presidente Ernande Omena da Silva Filho).

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense de aos Animais- APPA, para oferecer atendimento e abrigo aos animais resguardados na sede da APPA.

Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil e reais).

Valor global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Fundamentos Legais: Lei Federal 13.019/2014 c/c a Lei Municipal 629/2017.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Funcional Programática: 10.122.001.000.6001;

Projeto/Atividade: 6001 – GESTÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43– SUBVENÇÕES SOCIAIS;

Unidade Orçamentária 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Funcional Programática: 10.301.0005.000.6005;

Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43– SUBVENÇÕES SOCIAIS

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4B97C45C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 26/05/2022. Edição 1802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:64771E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 09, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0512-0004/2022

Nome do beneficiário: Newton Rodrigo Rocha Sarmiento

CPF: 035.992.104-38

Matricula: 25992

Cargo: Secretário

Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias

Valor total das diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Periodo de deslocamento: 30/05/2022 a 02/06/2022

Destino: PILAR/AL X MACEIÓ/AL

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO ALAGOANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO E NO CURSO "A LEI 14.133/21 IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS", A SER REALIZADOS ENTRE OS DIAS 30 DE MAIO DE 2022 À 02 DE JUNHO DE 2022, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

Dotação orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Administração;
Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 - Manutenção das ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 - Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F84216EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVENIO Nº 06/2022.**

Processo n. 0406-0051/2022
Natureza da Parceria: Termo de Fomento

Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Saúde (Prefeito Renato Rezende Rocha Filho e Secretário Pedro André Moraes Santos) pelo Conveniente: Associação Pilarense de Proteção aos Animais- APPA (Presidente Ernande Omena da Silva Filho).

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense de aos Animais- APPA, para oferecer atendimento e abrigo aos animais resguardados na sede da APPA.

Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil e reais).

Valor global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Fundamentos Legais: Lei Federal 13.019/2014 c/c a Lei Municipal 629/2017.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Funcional Programática: 10.122.001.000.6001;

Projeto/Atividade: 6001 - GESTÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43- SUBVENÇÕES SOCIAIS;

Unidade Orçamentária 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Funcional Programática: 10.301.0005.000.6005;

Projeto/Atividade: 6005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 20/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPRIMENTOS, ESTRUTURA E LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CONTAINERS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA EVENTOS. Data: 09/06/2022 às 09:00Hmin. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php>, informações e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 25 de Maio de 2022.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Almeida
Código Identificador:89B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) sen(a) seguinte mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0518-0023/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Myrella Regina dos Santos Leite

CPF: 064.222.194-40

Matricula: 26085

Cargo: Assessor (a) de diretoria

Quantidade total de diárias: 02 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Periodo de deslocamento: 25/05/2022 a 26/05/2022

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Workshop de geração termelétrica

Dotação orçamentária: 10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PILARENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.704.682/0001-19

Certidão nº: 13094869/2023

Expedição: 28/03/2023, às 16:16:29

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PILARENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.704.682/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PILARENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS
CNPJ: 23.704.682/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:42:56 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **B32C.7C85.DA7F.6465**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 23.704.682/0001-19

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 03/06/2023

Emitida às 09:19:21 do dia 04/04/2023

Código de controle da certidão: BBC3-AF7E-96B6-4954

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Prefeitura Municipal de PILAR
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

Autentique este alvará em:
www.agill.com.br



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
3416	YHNG-PAOJ	29/03/2023	28/04/2023
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome ASSOCIACAO PILARENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS		CNPJ/CPF 23.704.682/0001-19	
Razão Social ASSOCIACAO PILARENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS			
Endereço RUA CIRIDIAO DURVAL, SN, ALTO DO PADRE CICERO, PILAR/AL			
CERTIFICAÇÃO			
A Prefeitura Municipal de PILAR certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.			
OBSERVAÇÕES			
- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;			
- O presente documento somente tem validade: a. Quando não apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima;			
A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de PILAR .			

RECEBEMOS DE EVANDRO ALVES OMENA DE AMORIM OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 19
		SÉRIE 1

Identificação do Emitente EVANDRO ALVES OMENA DE AMORIM R SENHOR DO BONFIM, 111 - CHA DO PILAR, PILAR, AL - CEP: 57150000 - Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 19 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2723 0322 3465 2900 0102 5500 1000 0000 1914 7715 3640 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327230007654861 03/04/2023 17:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 244241325	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 22.346.529/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO PILARENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS		23.704.682/0001-19	31/03/2023
ENDEREÇO R CIRÍDIAO DURVAL, SN	BAIRRO / DISTRITO ALTO DO PADRE CICE	CEP 57150-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 03/04/2023
MUNICÍPIO PILAR	FONE / FAX	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 10:12

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
R. SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO 0 - 0	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. Desc	B. C. ICMS Próprio	V. ICMS Próprio	ALIQ. ICMS	V. IPI	ALIQ. IPI	B. C. ICMS ST	V. ICMS ST
01	RAÇÃO ANIDOG 25KG	10061092	0102	5.102	SC	100,0000	70,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMPOSTO PREVISTO 4%	

Comp. Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3
018 001 2444 9 6 17.120-4 7 800 850203 8 R\$ 7.000,00
016 001 2444 9 6 17.120-4 7 800 850203 8

Pague por este cheque a quantia de SETE MIL REAIS

e centavos acima

EVANDRO ALVES OLIVEIRA DE AMORIM

ou à sua ordem

PILAR 30 de MARÇO de 2023



PILAR-AL AL
00.000.000/2830.45
PILAR AL

Evandro Oliveira de Amorim

ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
CNPJ 23.704.682/0001-19
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 08/2016

CONFECÇÃO: 12/2022

Walter...

00124400 0188502055 696001712049

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.704.682/0001-19
Razão Social: ASSOCIACAO PILARENSE DE P AOS ANIMAIS
Endereço: R CIRIDIAO DURVAL SN / ALTO DO PADRE CICER / PILAR / AL / 57150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

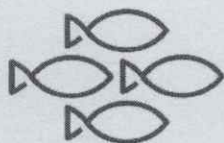
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2023 a 04/05/2023

Certificação Número: 2023040502071439420546

Informação obtida em 13/04/2023 09:47:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

Processo de N° 0329-0046/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Prestação de Contas do Convenio referente ao mês de março de 2023 (APPA)

DESPACHO

À Controladoria Geral do Município,

Considerando a prestação de contas apresentadas pela instituição conveniado, referente ao mês de março de 2023.

Remetam-se os autos a controladoria geral do município para apreciação de contas apresentadas e emissão de parecer.

Pilar, 29 de março de 2023.

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2021

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021.

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral do Município

PROCESSO: 0329-0046/2023

INTERESSADO: Associação Pilarense de Proteção aos Animais - APPA

ASSUNTO: Prestação de contas ref. ao mês de Março

PARECER: 43/2023

PARECER CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA INTERNA, na pessoa do Senhor José Gomes dos Santos Neto, responsável pelo CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Pilar, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Alagoas, que recebeu para análise a prestação de contas referente ao mês de março em relação ao convênio junto ao município.

1. PRELIMINAR DE MÉRITO

Antes de adentrarmos o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados. Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral do Município

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Relatório

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio, em anexo, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a oferta de atendimento aos animais de ruas, quanto a abrigo, alimentação e manutenção do local. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 629/2017.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os documentos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Pilar, 13 de abril de 2023



José Gomes dos Santos Neto
Controlador Geral do Município